



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002352/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Iperó.

Exercício: 2015.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Prefeito: Vanderlei Polizeli.

Períodos: (01-01-15 a 07-01-15) e (15-01-15 a 31-12-15).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Josué da Costa Guimarães Filho.

Período: (08-01-15 a 14-01-15).

Advogado: Stevens Fabrício Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Acompanha: TC-002352/126/15.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 30 de maio de 2017, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Iperó, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, expedindo-se ofício ao Executivo, à margem do Parecer, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos, e determinação à Fiscalização.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,52%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 66,73%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,78%; Aplicação na Saúde: 32,15%; Execução orçamentária: déficit 3,65%.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

JOSUÉ ROMERO - Relator